



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 081/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA PERDA INFLACIONÁRIA SOBRE O VALOR DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a permissão da recomposição das perdas inflacionárias, estabelecida pelo Art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.575/2024,

R E S O L V E:

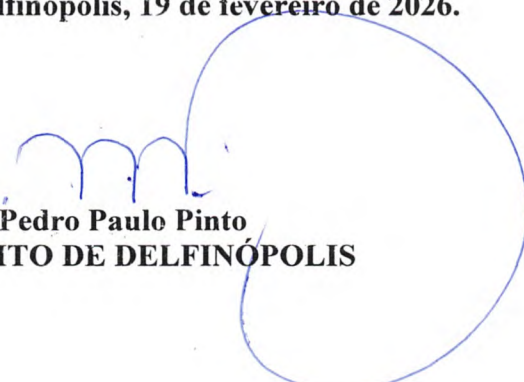
Art. 1.º – Aplicar sobre o valor do subsídio do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito a alíquota de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) correspondente a perda inflacionária do período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2.º – O índice acima estabelecido foi calculado de acordo com o INPC/IBGE, estabelecido pelo Art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.575/2024.

Art. 3.º – Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Portaria em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1.º de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de fevereiro de 2026.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910